

DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA DE CONSELHEIROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DE CONSELHEIRO DO CAU/BR E DO CAU/SE NAS ELEIÇÕES 2023 DO CAU

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Sergipe - CE-SE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de 2023 do CAU, INFORMA QUE NÃO HOUVE JULGAMENTO DE RECURSOS, POIS NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA, NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA E NÃO HOUVE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, após a decisão da CE-SE de 05 de setembro de 2023, a qual julgou deferido o pedido de registro de candidatura da Chapa nº 01 (chapa única), na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE).

LUCIANO SILVA VASCONCELOS Coordenador da Comissão Eleitoral de Sergipe CE-SE